

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 10/2009/CONSU

Suspensão de artigos e incisos do Regulamento da Capacitação Profissional e Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC, da Resolução n. 21/2004/CONSU, homologada pela Resolução n. 01/2005/CSA e alterada pelas Resoluções n. 02/2005/CSA e n. 06/2009/CSA.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e considerando a decisão Colegiada em reunião do dia 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os incisos II dos artigos 3º e 5º e os artigos 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Regulamento da Capacitação Profissional e Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 21/2004/CONSU, homologada pela Resolução n. 01/2005/CSA e alterada pelas Resoluções n. 02/2005 e n. 06/2009/CSA, até a emissão de nova regulamentação a ser baixada pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Fica garantida a possibilidade de oferta de bolsa aos docentes da UNESC que se inscreverem e forem aprovados em programas de pós-graduação *stricto sensu* institucionais, respeitadas as disponibilidades financeiras e as prioridades institucionais a serem apresentadas anualmente pela Reitoria, a partir de levantamento das necessidades das respectivas UNAs.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após a homologação pelo Conselho Superior de Administração da FUCRI.

Criciúma, 24 de setembro de 2009.



PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)